

Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA
Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP 65.728-00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
APROVADO EM: 13/01/25

PRESIDENTE

Mensagem nº 001 /2025

À Mesa Diretora
Câmara Municipal de Lima Campos/MA

Com os cumprimentos de praxe, encaminho à apreciação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alterações na lei de nº. 857/2024, que trata da estrutura administrativa do poder legislativo do município de lima campos e dá outras providências.

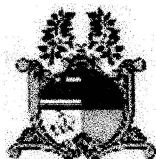
A proposta tem por escopo promover a atualização da Legislação que trata sobre a estrutura organizacional desta Casa Legislativa, tendo em vista a necessidade de adequação de alguns dos seus dispositivos, para melhor atender as necessidades deste Poder.

De outro modo, face à relevância da matéria, solicito que o projeto ora remetido tramite em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Na oportunidade, envio a Vossa Excelência e seus Pares protestos de êxito no exercício da vereança.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS/MA, EM 13 DE JANEIRO DE 2025.

NEYAMSTON QUEIROZ BELO BRAGA
Presidente



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA
Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP 65.728-00

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

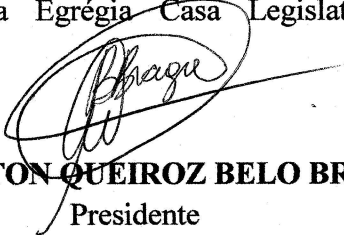
O presente projeto de lei tem como objetivo estabelecer ajustes nos valores dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Lima Campos – MA, visando otimizar a alocação de recursos financeiros e promover controle efetivo das despesas com pessoal, de maneira a assegurar a observância dos preceitos legais relacionados à gestão fiscal responsável.

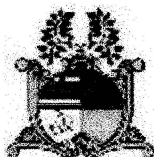
De acordo com os parâmetros legais, é imperativo que o legislativo municipal limite suas despesas de pessoal a até 70% do total do duodécimo recebido, conforme determinado pela legislação vigente e fiscalizado pelos Tribunais de Contas. Além disso, com a recente inclusão na Lei Orgânica do dispositivo que autoriza o pagamento do 13º salário aos parlamentares e a promulgação de nova legislação que altera os subsídios dos vereadores, torna-se evidente a necessidade de revisar e ajustar os valores associados aos cargos em comissão.

Essas revisões visam assegurar que o teto estabelecido pela Constituição e pelos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) seja rigorosamente cumprido. Assim, os ajustes propostos deverão proporcionar uma redução equilibrada e responsável nos gastos, sem comprometer a funcionalidade e a eficiência dos serviços prestados pelo Legislativo.

Em suma, este projeto é uma ação proativa para garantir a sustentabilidade fiscal da Câmara Municipal, assegurando não apenas a conformidade legal e a responsabilidade financeira, mas também a manutenção de um ambiente de trabalho eficiente e justo.

Dessa forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a iniciativa, submeto-a à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com seu indispensável aval.


NEYAMSTON QUEIROZ BELO BRAGA
Presidente



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS-MA
Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP 65.728-00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
APROVADO EM: 13/01/25

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI 857/2024,
DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O anexo I da lei 857/2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CLASSE	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS (R\$)
Chefe de Gabinete	CC-6	01	2.500,00
Assessor de Gabinete	CC-3	01	2.500,00
Assessor Especial do Presidente	CC-4	01	2.500,00
Advogado	CC-7	01	5.000,00
Controlador Interno	CC-6	01	2.500,00
Contador	CC-7	01	5.000,00
Fiscal de Contratos	CC-2	01	2.200,00
Gestor de Contratos	CC-3	01	2.500,00
Tesoureiro	CC-3	01	2.500,00
Secretário Administrativo	CC-3	01	2.500,00
Secretário Parlamentar	CC-1	04	1.518,00
Pregoeiro	CC-4	01	2.500,00
Agente de Contratação	CC-5	01	2.500,00
Chefe de Divisão do Setor de Material	CC-3	01	2.500,00
Chefe do Dpto de Recursos Humanos	CC-3	01	2.500,00
Diretor de Comunicação	CC-7	01	1.600,00

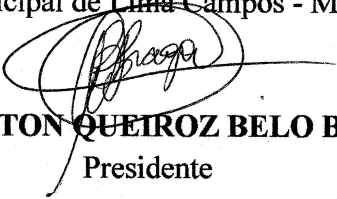
Parágrafo Único. Os valores dos cargos em comissão estabelecidos por esta lei que, com o passar do tempo, forem inferiores ao salário mínimo vigente, serão automaticamente reajustados para garantir que nenhum valor fique abaixo do piso nacional.

Art. 3º. Os demais artigos, parágrafos, incisos e anexos permanecem inalterados.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Lima Campos - MA, em 13 de janeiro de 2025.


NEYAMSTON QUEIROZ BELO BRAGA
Presidente